



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)

CADASTRO NO CRF SOB O  
10068

VALIDADE  
31/03/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
D18BE852B3F060C66D27EC650AC309C1

208720

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA  
SULMEDIC COMERCIAL

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE  
DIST DE MED, PROD ODONT, PROD P SAUDE

ENDEREÇO  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355

CNPJ  
09.944.371/0001-04

LOCALIDADE  
SANTO ANTONIO

CIDADE - UF  
JOINVILLE-SC

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:45	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO				
F	6280	ALEXANDRE REHNOLT MEYER	Responsável Técnico	CONTRATADO				
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	9564	RAFAEL CAETANO VENTURELLA	Responsável Técnico	CONTRATADO				
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	*****
		*****	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2023

  
MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH  
PRESIDENTE DO CRF-SC

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.